Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Pça. Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170.000
F.: (0152) 44-3030 - FAX: 44-3151 - Telex: 152860

Lei número 2.732, de 15 de fevereiro de 1.996.

"Dá denominação á creche Municipal do Bairro da VIla Moraes."

Artur Hess, prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo, etc..., Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Creche da VIla MOraes, passa a ter a seguinte denominação:

"NOVO MUNDO"

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão a conta de dotações orçamentarias prõprias.

Artigo 3º - Esta lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 15 de fevereiro de 1.996

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Francisco José Dias Oliveira
Diretor de Compras e Licitações